



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA E A PEREGRINAÇÃO AO MORRO DO CAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Municipal de Campo Largo a Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Municipal de Campo Largo a Peregrinação ao Morro do Cal, tradicionalmente realizada na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 3º A peregrinação mencionada no artigo 2º tem início nas proximidades da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município, seguindo em percurso até o Morro do Cal, local onde ocorre a celebração da Santa Missa.

Art. 4º As atividades culturais, comunitárias, religiosas e turísticas relacionadas às celebrações previstas nesta Lei poderão contar com apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, bem como com a sociedade civil organizada.



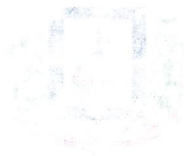
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

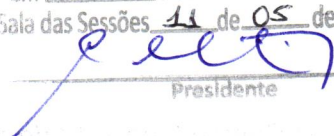
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de abril de 2026

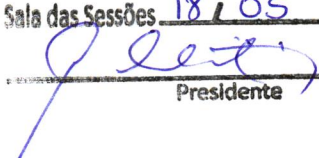
LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO



APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 11 de 05 de 2026

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 18 de 05 de 26

A SANÇÃO
Sala das Sessões 18 de 05 de 26

Presidente